



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 01 / 07 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0817, DE 1º DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 31 e 32, da Quadra 34, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 31 e 32, da quadra 34, com área de 270,00m², situado na Rua Daniela Oliveira Ribeiro, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de junho de 2022, firmado pelo R.T. IGOR HERNANDES SANTOS RIBEIRO, CREA 314938/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20220368811, em 1º. 06.2.022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia, do mês de julho de 2.022.

JOSIANE BRAGA NUNE
Prefeita Municipal